PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70.
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

OFÍCIO GP Nº 198/2026

Presidente Castelo Branco/PR, 13 de novembro de 2026.

À Sua Excelência o Senhor

GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco/PR

ASSUNTO: Envio de Projeto do Lei 57/2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Submetemos à apreciação e votação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei nº 57/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar, visando as suplementações necessárias para continuidade das atividades da Autarquia Municipal, conforme devidamente justificado no projeto de lei.

Assim, com o intuito de que o projeto seja aprovado de forma célere, visando a continuidade dos serviços prestados à comunidade castelo-branquense, utilizamos a prerrogativa assegurada pelo **artigo 157, §2º do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ (RESOLUÇÃO Nº. 01/2006), que traz:**

Art. 157. O prefeito poderá solicitar urgência para a tramitação de projetos de sua iniciativa.

(...)

§ 2º Aprovado o requerimento de urgência pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, a matéria poderá ser incluída na mesma sessão para discussão e votação em primeiro turno, independentemente de parecer escrito das comissões competentes.

(...)

Juntos por uma Castelo Branco melhor

Aproveitamos da oportunidade para colocar-nos à vossa inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessária, apresentando a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração distintas.

Atenciosamente,

Recebido
13/11/26
às 12:09

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70.
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 57/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do SAMAE para o Exercício Financeiro de 2026, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, para a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

20.001.17.122.0201.4201	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	76	R$	10.000,00
20.001.17.512.0201.2202	**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA**			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	76	R$	70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	76	R$	90.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		**R$**	**170.000,00**

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE usará o Superávit Financeiro da Fonte acima citada, perfazendo o valor de R$ **170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2026/2029, objeto da Lei Municipal 1324/2025 e na LDO – Lei de diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1289/2025, os valores constantes no Art. 1° desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R$ **170.000,00 (Cento e setenta mil reais),** conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1325/2025 LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70.
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Segue projeto de Lei referente à suplementação do orçamento, em que o mesmo se faz necessário para fazer face às despesas continuadas, como energia elétrica, materiais para manutenção do sistema de água dentre outras despesas.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, confiantes em sua aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 13 de novembro de 2026.

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor